LEI Nº 1826/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
Data: 14/03/23 13/04/23
Assinatura:
Secretaria de Publicação de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.b
www.diariomunicipal.com.br/aru
15-03-23

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 325: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 60.000,00**
TOTAL	**R$ 60.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 60.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 335:3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**R$ 30.000,00**
FICHA 337:3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	**R$ 30.000,00**
TOTAL	**R$ 60.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 60.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município